## **SENTENÇA**

Processo n°: **0007292-60,2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento Provisório de Decisão - CNH - Carteira Nacional de

Habilitação

Requerente: Eliel Taborda

Requerido: **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SÃO** 

**PAULO** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

## VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **ELIEL TABORDA** em face do **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SÃO PAULO**.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 20 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA